



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.539, de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado René Barbour

Abre, no Tesouro do Estado,  
o crédito especial de Cr\$ .....  
10.000.000, para o fim ue especi  
fica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do ar  
tigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei :

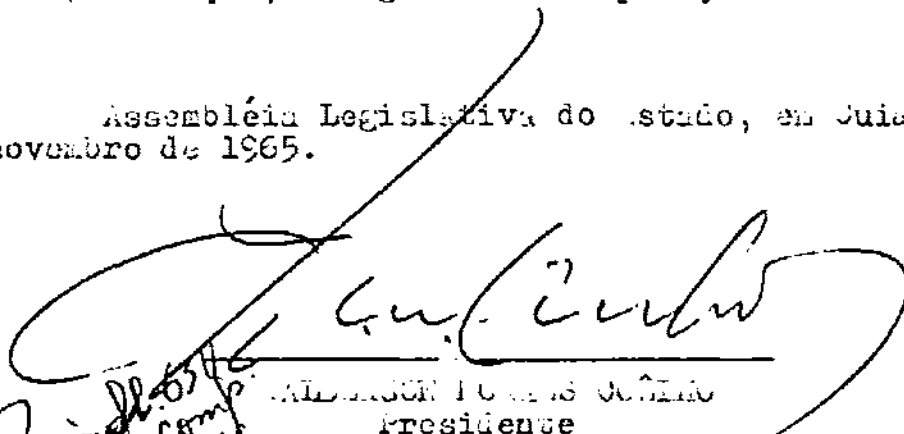
Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o cré  
dito especial na importância de Cr\$ 10.000.000 (dez mi  
lhões de cruzeiros), para a Prefeitura Municipal de Cas  
silândia, destinado a aquisição de móveis para o Fórum  
daquela cidade.

Artigo 2º - O registro do ato da despesa no Tribu  
nal de Contas, será a "posteriori".

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cober  
to com os recursos provenientes do excesso de arrecada  
ção que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de  
novembro de 1965.

  
WILSON FARIAS COSTA  
Presidente

Reg. 22-6576  
do Livro Comp.  
Em 30/6/66  
Dileno